



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 138, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o art. 2º da [Portaria nº 6/2016](#), estabelecendo nova composição ao Comitê Gestor Nacional de Atenção integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria nº 6, de 19 de janeiro de 2016](#), estabelecendo nova composição ao Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

- I – Valtécio Ronaldo de Oliveira, Conselheiro do CNJ, que o coordenará;
- II – Arnaldo Hossepian Salles Lima, Conselheiro do CNJ, que substituirá o coordenador em suas ausências e impedimentos;
- III – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- IV- Luiz Antônio Colussi, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- V – Maria Isabel da Silva, Juíza do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.
- VI – Rodnei Doreto Rodrigues, Juiz do Trabalho aposentado;
- VII - Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Gestão do STF-MED do Supremo Tribunal Federal;
- VIII –Fabiano Peixoto da Conceição, Medico do Superior Tribunal de Justiça;
- IX - Raquel Wanderley da Cunha, Secretária de Gestão de Pessoas do CNJ;
- X – Aderruan Rodrigues Tavares, servidor do CNJ.

Parágrafo único. O Comitê poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI